



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARA SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO No. 2017.7010-04

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU-CISVALE, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.850.235/0001-51, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia — Ceara, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa Vicente de Carvalho dos Santos, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº.23.584.940/0001-70, com sede na Rua IV Conjunto Martins Soares Moreno, 135, "A", Bairro Serrinha, Cidade Fortaleza-CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Hélio de Sousa Herculano Junior, CPF Nº. 383.003.948-42, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 — Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 -PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste instrumento, o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 8.037,20 (Oito mil trinta e sete reais e vinte centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, já com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro conforme anexo ao contrato.
- 3.2 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e FGTS do CONTRATADO, todas atualizadas.
- **3.2.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou através de cheque nominal.







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante São Luiz do Curu - Tejuçuoca

3.3 – REAJUSTE: Os valores contratados não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.4 — **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até 30 de Abril de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 — As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE sob as rubricas: **Dotação Orçamentária:** 0101.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Adminitrativo e Financeiro / 0101.10.302.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE / 0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE; 0101.10.302.0002.2.004 Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantida pelo CISVALE; **Elemento de Despesas**: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso**; 033- Recursos da Administração Indireta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02. **6.2** O **CONTRATADO** obriga-se a:
- **6.2.1** Executar os serviços em até 05 (cinco) dias, contados da autorização da ordem de serviço, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, observando rigorosamente as especificações contidas, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:





Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu 88

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE U SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

a) Executar os serviços acudindo todas as exigências do objeto do Contrato e ainda documentação atualizada.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2 — No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do CONTRATADO, o CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.2.3 — A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 - O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 – O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do CONTRATADO devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- **8.1** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- **8.1.1** Se o CONTRATADO deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;

BH



SECRETARIA DA SAÚDE Governo do Estado do Ceará

CISVALE

Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços do objeto contratual;
- IV Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência:
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor CONTRATADO;
- **8.2** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu CISVALE, em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.
- **8.3** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos art. 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- **9.1** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em Lei e no Edital.
- **9.2** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- **9.3** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** OCONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2 O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

8#





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante São Luiz do Curu - Tejuçuoca

10.3 — O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4 — O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5 — A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6 — O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.6.1. — Entende-se para fins deste contrato que subcontratação de contrato é a transferência da responsabilidade, administração e supervisão do serviço prestado.

10.7 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8 — Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1 – O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia /CE, 02 de Abril de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Consórcio Público de Saúde Interfederativo do
Vale do Curu- CISVALE
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75

CONTRATANTE

Vicente de Carvalho dos Santos CNPJ Nº. 23.584.940/0001-70 Hélio de Sousa Herculano Junior CPF Nº. 383.003.948-42

CONTRATADA

1. Ednil son values da Silva Eilho CPF: 058,855,933-45





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURUS

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ANEXO AO CONTRATO Nº 2017.7010-04

01. DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

02. DAS ESPECIFICAÇÕES POR UNIDADE.

Dotação Orçamentaria: 0101.10.122.0001.2.001 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 033

Item	Especificações	Unidade	marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	CONJUNTO CALÇA E BLUSA — blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
	Valor Tota	l R\$				77,00

Dotação Orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.002 **Elemento de Despesa :** 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 033

Item	Especificações	Unidade	marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	JALECOS — manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (com duas logomarcas; Governo do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	Unidade	Asa sul	13	R\$ 67,00	R\$ 871,00
02	JALECOS — manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas: Brasil Sorridente, estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG tecido	unidade	asa sul	13	R\$ 73,00	R\$ 949,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	Oxford.					
07	CONJUNTO CALÇA E BLUSA — blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
8	CONJUNTO CALÇA E BLUSA — blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde bandeira , com duas logomarcas (Governo do Estado do Ceara e CISVALE)	unidade	asa sul	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
14	BLUSA FEMININA – manga Curta de Crepe na cor bege.	unidade	asa sul	02	R\$ 74,00	R\$ 148,00
15	CALÇA FEMININA – comprida em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos (36 ao 50)	unidade	asa sul	03	R\$ 72,00	R\$ 216,00
	Valor Tota	I R\$				2.415,00

Dotação Orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.003

Fonte de Recursos: 033

Item	Especificações	Unidade	marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	JALECOS — manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (com duas logomarcas; Governo do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	Unidade	Asa sul	13	R\$ 67,00	R\$ 871,00







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	Valor Tota	I R\$				2.716,00
15	CALÇA FEMININA – comprida em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos (36 ao 50)	unidade	asa sul	03	R\$ 72,00	R\$ 216,00
14	BLUSA FEMININA – manga Curta de Crepe na cor bege.	unidade	asa sul	03	R\$ 74,00	R\$ 222,00
8	CONJUNTO CALÇA E BLUSA — blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde bandeira , com duas logomarcas (Governo do Estado do Ceara e CISVALE)	unidade	asa sul	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
7	blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
06	CONJUNTO CALÇA E BLUSA — blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)		asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
02	place de la prima de la prima de la prima de la stico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas: Brasil Sorridente, estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG tecido Oxford.	unidade	asa sul	14	R\$ 73,00	R\$ 1.022,00

Dotação Orçamentaria : 0101.10.302.0002.2.004 **Elemento de Despesa :** 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 033







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTI SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Item	Especificações	Unidade	marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	JALECOS – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Verde Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford. Três logos	unidade	asa sul	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
04	JALECOS – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Azul Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford. Três logos	unidade	asa sul	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
05	JALECOS – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Rosa Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford. Três logos	1	asa sul	02	R\$ 72,00	R\$ 144,00
06	CONJUNTO CALÇA E BLUSA — blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
07	CONJUNTO CALÇA E BLUSA – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante São Luiz do Curu - Tejuçuoca

	T					
08	blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde bandeira , com duas logomarcas (Governo do Estado do Ceara e CISVALE)	unidade	asa sul	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
10	CAMISA MASCULINA – em tecido de microfibra, Leve, com Bordado nos bolso sendo 02 logomarcas (Governo do Estado do Ceara e CISVALE), gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	unidade	asa sul	01	R\$ 68,20	R\$ 68,20
11	CAMISA MASCULINA – em tecido de microfibra , Leve, gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	unidade	asa sul	03	R\$ 64,00	R\$ 192,00
12	CALÇA MASCULINA — comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos (36 ao 50) na cor Verde Musgo	Unidade	asa sul	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	calça masculina — comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos (36 ao 50) na cor preta	unidade	asa sul	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
14	BLUSA FEMININA – manga Curta de Crepe na cor bege.	unidade	asa sul	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
15	CALÇA FEMININA – comprida em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos (36 ao 50)	unidade	asa sul	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
16	SAIA - Modelo secretária em tecido oxford, modelo social. Tamanhos (36 ao 50)	unidade	asa sul	02	R\$ 52,00	R\$ 104,00
	Valor Tota	I R\$				2.829,20









CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 — PP — CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu — CISVALE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 30 de Abril de 2018. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2018, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº. 007/2017-PP- Ata de Registro de Preço nº 003/2017; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. VICENTE DE CARVALHO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 23.584.940/0001-70, com o valor R\$ 8.037,20 (Oito mil trinta e sete reais e vinte centavos). HOMOLOGAÇÃO: Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em Caucaia/CE, 02 de Abril de 2018.





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 007/2017 Ata de Registro de Preço Nº 003/2017 Cujo objeto é: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.10.122.0001.2.001 — Gerenciamento do Consorcio Publico de Saúde Interfederativo do Vale do Curu — CISVALE — Administrativo Financeiro; **0101.10.302.0002.2.002** — Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE; **0101.10.302.0002.2.003** — Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante Mantido Pelo CISVALE; **0101.10.302.0002.2.004** — Gerenciamento Policlínica de Caucaia mantido pelo CISVALE;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 — outros serviços de terceiro de pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSO: 033 — Recursos da Administração Indireta

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu — CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02 de Abril de 2018 até 30 de Abril de 2018.

CONTRATADO/VALOR: Vicente de Carvalho dos Santos EPP- CNPJ Nº. 23.584.940/0001-70, com o valor global de R\$ 8.037,20 (Oito mil trinta e sete reais e vinte centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 02 de Abril de 2018.

Claudia Bernarda Medeinos.

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARÂNTE SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no <u>Flanelógrafo de Publicações</u> do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do <u>Pregão Presencial Nº. 007/2017 – PP- Ata de Registro de Preço nº 003/2017</u>, cuja vencedora foi: <u>VICENTE DE CARVALHO DOS SANTOS EPP, CNPJ Nº 23.584.940/0001-70</u>, com o valor R\$ 8.037,20 (Oito mil trinta e sete reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 02 de Abril de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE



SEC Gove

SECRETARIA DA SAÚDE Governo do Estado do Ceará

309

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DOCURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2017.7010-04

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2017- Ata de registro de preço 003/2017

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do

Curu- CISVALE CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.

CONTRATADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP

CNPJ Nº 23.584.940/0001-70

DATA DO CONTRATO: 02 de abril de 2018

Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá ás condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de rouparia em geral para atender as necessidades das unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

Dotação Orçamentaria: 0101.10.122.0001.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 033

Item	Especificações	Unidade	marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	CONJUNTO CALÇA E BLUSA – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
	Valor To	tal R\$				77.00

Dotação Orçamentaria: 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 033

	Liemento de Despe	3a 1 3.3.30	i 3.3.30.33.00 Fulle de Recuiso			. 033
Item	Especificações	Unidade	marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	JALECOS — manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (com duas logomarcas; Governo do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	Unidade	Asa sul	13	R\$ 67,00	R\$ 871,00
02	JALECOS – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas: Brasil Sorridente, estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco,	unidade	asa sul	13	R\$ 73,00	R\$ 949,00







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DOCURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

	tamanhos P, M, G e GG tecido Oxford.					
07	CONJUNTO CALÇA E BLUSA – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
8	CONJUNTO CALÇA E BLUSA – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde bandeira , com duas logomarcas (Governo do Estado do Ceara e CISVALE)	unidade	asa sul	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
14	BLUSA FEMININA – manga Curta de Crepe na cor bege.	unidade	asa sul	02	R\$ 74,00	R\$ 148,00
15	CALÇA FEMININA – comprida em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos (36 ao 50)	unidade	asa sul	03	R\$ 72,00	R\$ 216,00
	Valor T	otal R\$				2.415,00

Dotação Orçamentaria: 0101.10.302.0002.2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 033

Item	Especificações	Unidade	marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	JALECOS — manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (com duas logomarcas; Governo do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford.	Unidade	Asa sul	13	R\$ 67,00	R\$ 871,00

060





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DOCURUS

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

				20 1000		
02	JALECOS – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas: Brasil Sorridente, estado do Ceara e CISVALE) Cor: Branco, tamanhos P, M, G e GG tecido Oxford.	unidade	asa sul	14	R\$ 73,00	R\$ 1.022,00
06	 CONJUNTO CALÇA E BLUSA blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE) 	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
7	- blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
8	CONJUNTO CALÇA E BLUSA – blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde bandeira , com duas logomarcas (Governo do Estado do Ceara e CISVALE)	unidade	asa sul	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
14	BLUSA FEMININA – manga Curta de Crepe na cor bege.	unidade	asa sul	03	R\$ 74,00	R\$ 222,00
15	em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos (36 ao 50)	unidade	asa sul	03	R\$ 72,00	R\$ 216,00
	2.716,00					

Dotação Orçamentaria: 0101.10.302.0002.2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 033

Item Especificações	Unidade	marca	Quant	Valor	Valor Total
Lopedineages	Omadac	marca	Quant	Unitário	Valui Tutai







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DOCURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçado do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

1	JALECOS – manga comprida,					Y
03	elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Verde Claro , tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford. Três logos	unidade	asa sul	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
04	JALECOS – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Azul Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford. Três logos	unidade	asa sul	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
05	JALECOS – manga comprida, elástico no punho, com três bolsos e com bordado (Logomarcas do Estado do Ceara e CISVALE) Cor: Rosa Claro, tamanhos P, M, G e GG em tecido Oxford. Três logos	unidade	asa sul	02	R\$ 72,00	R\$ 144,00
	CONJUNTO CALÇA E BLUSA					
06	 blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde Musgo com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE) 	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
07	- blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Rosa Claro com duas logomarcas (Governo do Estado e CISVALE)	unidade	asa sul	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
	CONJUNTO CALÇA E BLUSA					
08	 blusa manga curta e calça em tecido com bordado, em tecido Oxford tamanhos: P, M, G e GG na cor Verde bandeira, com duas logomarcas (Governo do Estado do Ceara e CISVALE) 	unidade	asa sul	01	R\$ 77,00	R\$ 77,00
10	CAMISA MASCULINA - em	unidade	asa sul	01	R\$ 68,20	R\$ 68,20

SH

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 e.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DOCURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	tecido de microfibra, Leve, com Bordado nos bolso sendo 02 logomarcas (Governo do Estado do Ceara e CISVALE), gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG					
11	CAMISA MASCULINA – em tecido de microfibra , Leve, gola e botões tamanhos: P, M, G, e GG	unidade	asa sul	03	R\$ 64,00	R\$ 192,00
12	calça masculina – comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos (36 ao 50) na cor Verde Musgo	Unidade	asa sul	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	calça masculina – comprida em tecido Oxford, modelo social. Tamanhos (36 ao 50) na cor preta	unidade	asa sul	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
14	BLUSA FEMININA – manga Curta de Crepe na cor bege.	unidade	asa sul	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
15	em tecido Twer modelo social na cor preta. Tamanhos (36 ao 50)	unidade	asa sul	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
16	SAIA - Modelo secretária em tecido oxford, modelo social. Tamanhos (36 ao 50)	unidade	asa sul	02	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Valor Total R\$						2.829,20

PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Francisco Eudes Ferreira Bringel Diretor Executivo do Consórcio Público de

Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE

CONTRATANTE

Hélio de Sousa Herculano Jui Vicente de Carvalho dos Santos - EPP CONTRATADA